

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO BUGRES, MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais que confere a Lei nº 8.142, do ano de 1.990, que regulamenta a participação do controle social nas ações do SUS, Lei Municipal nº 1.929/2010 que dispõe sobre a Gestão do Sistema Único do Município, e a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1.992, do Código Estadual de Saúde, que regulamenta o funcionamento do SUS em Mato Grosso, e de acordo com a Reunião Extraordinária de 04/08/2010

**RESOLVE:**

**APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2010**, da Secretaria Municipal de Saúde. Assim, o Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Saúde, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, assinam a presente Resolução do conselho e encaminha para que no prazo instituído, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde, em Barra do Bugres MT, 04 / 08 / 2010

**Homologado:**

**Wilson Francelino de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

**Márcia Benedita Gouveia Pereira**  
**Presidente do C.M.S**

**Luciana Castanha Souto**  
**Secretária Municipal de Saúde**